



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO  
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A  
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

**Código interno:** Researcher/FCT\_Proj2023/i3S/0702/2025

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para executar funções no âmbito do projeto “ParaShield- Importância do CD5L na modulação das respostas imunológicas contra parasitas protozoários”, com a referência 2023.14474.PEX, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP.

**Área científica:** Immunology and Infection

### 1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

A “CD5 antigen-like” (CD5L) é uma proteína circulante da superfamília de recetores Scavenger ricos em cisteína (SRCR), tradicionalmente associada à neutralização de microrganismos e aumento da fagocitose por macrófagos. Os nossos estudos anteriores revelaram que a CD5L reconhece protozoários como *Trypanosoma brucei* e *Plasmodium berghei*, ampliando seu espectro de atuação. As doenças transmitidas por protozoários através de vetores, como a malária e tripanossomíase humana africana, causadas pelos parasitas *Plasmodium spp* e *T. brucei*, respetivamente, afetaram mais de 240 milhões de pessoas em todo o mundo em 2021.

Experiências in vivo com modelos murinos de infeção por *T. brucei* e *P. berghei* mostraram elevação do CD5L sérico em diferentes tempos após infeção e maior suscetibilidade à infeção por *T. brucei* na ausência da proteína. Os nossos resultados preliminares no modelo de infeção por *T. brucei* sugerem que a CD5L parece reduzir a inflamação excessiva e modular o reconhecimento imunológico, enquanto em *Plasmodium*, pode influenciar a resposta imunológica nas fases hepática e sanguínea. Este projeto visa explorar o papel do CD5L na imunidade contra parasitas transmitidos por vetores contribuindo para o desenvolvimento de intervenções terapêuticas inovadoras para doenças de grande impacto global. Os seus objetivos são:

- 1) caracterização dos mecanismos moleculares responsáveis por conferir suscetibilidade à infeção por *T. brucei*
- 2) investigação da relevância de CD5L num modelo de malária por transmissão de esporozoítos de *P. berghei* por picada de mosquito ou inoculação de eritrócitos infetados.

### 2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual

Código do Trabalho, na sua redação atual

### 3. Júri

Presidente: Joana Tavares; Vogais: Ana do Vale, Nuno dos Santos

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 220 408 800  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)



#### 4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação “Cell Activation and Gene Expression”

#### 5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€2.351,53, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

#### 6. Requisitos de admissão a concurso

1. Grau de doutor(a) em Ciências Biomédicas, ou áreas relacionadas;
2. Licença para trabalhar com roedores, certificada pela DGAV (Portugal) ou outras entidades competentes (funções A+B+D, previamente FELASA C);
3. Domínio de Inglês, falado e escrito;
4. Experiência prévia em investigação científica em Interações Hospedeiro/Microrganismo, Imunologia e Microbiologia;
5. Experiência prévia com modelos de infeção em murghos, particularmente em condições BSL<sub>2</sub>;
6. Publicações em revistas com revisão por pares reconhecidas internacionalmente em áreas relevantes para o projeto;
7. Experiência em orientação de alunos.

#### 7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

##### Critérios de avaliação:

a) CV (80 %)

- Experiência prévia em investigação científica em áreas relacionadas com o projeto (15 %);
- Experiência em estudos com infeções por parasitas usando diferentes modelos *in vivo* (20 %);
- Publicações em revistas com revisão por pares reconhecidas internacionalmente (10 %);
- Experiência com tecnologia CRISPR *in vitro* e *in vivo* para geração de animais geneticamente modificados (10 %)
- Experiência em clonagem e produção de proteínas recombinantes em sistemas com células de mamíferos (10 %);
- Experiência em extração de RNA, análise e interpretação de dados de RNA *seq* (5%);

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 220 408 800  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)



- Experiência com citometria de fluxo (5 %);
- Participação e comunicação em reuniões científicas (ex. comunicações orais e posters) (5 %).

b) Carta de motivação (10%)

c) Entrevista (10%)

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 2 melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

## **8. Apresentação de candidaturas**

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Licença para realização de experimentação animal para as funções A+B+D (emitida pela DGAV ou outra autoridade competente).

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 7 a 20 de fevereiro de 2025, no seguinte link:



<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/78854d98c3a18f9343fb7f3da8b92fa2>

#### **9. Início e duração do contrato**

A data de início prevista para o contrato é 16/03/2025 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração máxima do contrato será de 4 meses.

#### **10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

#### **11. Candidatos com deficiência**

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.